



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Of. nº 051/2024/CM

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2024.

Sr. Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimento, segue o expediente abaixo descrito para tramitação nesse Executivo Municipal:

Autógrafo nº 87/24/CM; 88/24/CM; 89/24/CM.

Parecer nº 10/24/CM; 11/24/CM; 12/24/CM.

Indicação nº 32/24/CM; 33/24/CM; 34/24/CM; 35/24/CM.

Outrossim, encaminho anexo ao presente, para apreciação nesse Executivo Municipal:

Sem mais, envio saudações.

Atenciosamente,

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal

Exmo. Sr.

Nelton Carlos Conte

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

AUTÓGRAFO Nº 087/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

Volnei Cattivelli
Presidente do Legislativo Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

AUTÓGRAFO Nº 088/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

**Volnei Cattivelli
Presidente do Legislativo Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

AUTÓGRAFO Nº 089/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal

Ver. Marilene B. Cortelloni - PDI
Presidente

Ver. Odete Bassani - MDB
Secretária

Ver. Venício Binda - PSD
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

17 / 12 / 2024

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene R. Cortellini – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretária Vereadora Odete Bassani – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relator Vereador Venício Binda – PSD é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marilene R. Cortellini – PDT
Presidente

Ver. Odete Bassani – MDB
Secretária

Ver. Venício Binda – PSD
Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Marcio A. Moreschi – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: “Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história.”

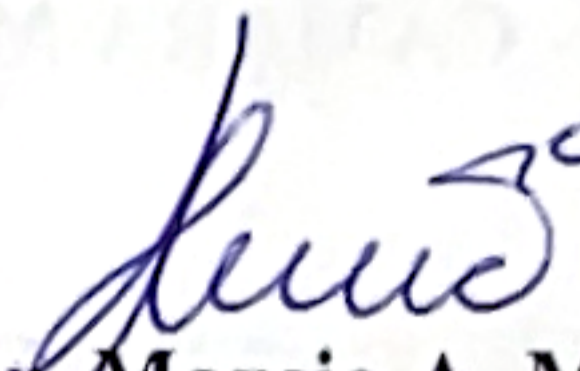
- Secretário Vereador Tiago Binda – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

- Relatora Vereadora Neide M. Z. Serafin – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

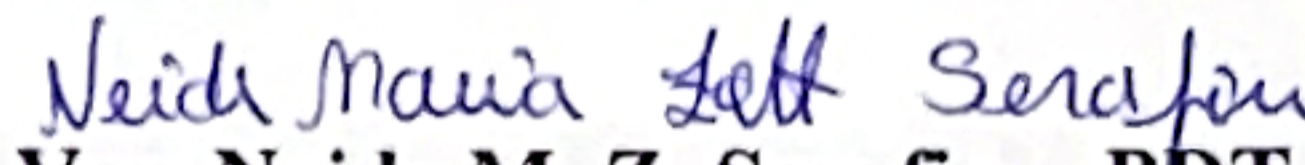


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.


Ver. Marcio A. Moreschi – MDB
Presidente


Ver. Tiago Binda – MDB
Secretário


Ver. Neide M. Z. Serafin – PDT
Relatora



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 12/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66,
DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ENCAMINHAR A
CORREÇÃO DE SEUS LIMITES
TERRITORIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Elisadro Valente – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretário Vereador Idalmir Zandoná – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relator Vereador Marcio A. Moreschi – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: “Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Elisadro Valente – PDT
Presidente

Ver. Idalmir Zandoná – MDB
Secretário

Ver. Marcio A. Moreschi – MDB
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Encaminha-se a
Sr. Prefeito Municipal
em 18/12/2024
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 32/24/CM

DATA: 12.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR IDALMIR ZANDONÁ - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, estude e implemente medidas para a recuperação e preservação dos arroios do município, inclusive dos arroios que passam pelas comunidades de Nossa Senhora das Graças e de São Luiz, atualmente contaminados por esgoto e poluição, que prejudicam a qualidade da água utilizada pelos animais e comprometem a fauna aquática, como os peixes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelas reiteradas reclamações de moradores, que têm expressado preocupação com a situação dos arroios no município. A contaminação dessas águas por esgoto e poluição é motivo de alerta, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade, a saúde dos animais que utilizam essas fontes hídricas e o equilíbrio ambiental. Essas manifestações reforçam a necessidade de ações efetivas para solucionar o problema e preservar os recursos naturais locais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, a 12 de dezembro de 2024.

IDALMIR ZANDONÁ
Vereador MDB



INDICAÇÃO Nº. 33/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

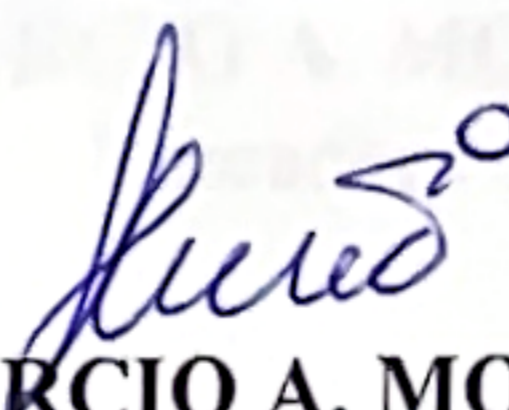
INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, avalie a possibilidade de promover ações culturais voltadas à valorização da cultura maranhense em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo significativo número de cidadãos oriundos do Maranhão que estão estabelecidos em nossa cidade, contribuindo ativamente para o comércio local e para as empresas aqui instaladas. Promover ações culturais que resgatem e mantenham vivas as tradições maranhenses é uma forma de valorizar essas pessoas, permitindo que preservem seus costumes e amenizem a saudade de sua terra natal. Além disso, tais iniciativas fortalecem a integração cultural, enriquecendo a diversidade de nossa comunidade e promovendo o respeito e a valorização da cultura de todos os povos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.


MARCIO A. MORESCHI
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Encaminha-se ao
Sr. Prefeito Municipal

em 18 / 12 / 2024
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 34/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, para que seja analisada a possibilidade de incluir o suco de uva na merenda escolar da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a inclusão do suco de uva na merenda escolar representa uma forma simples e eficaz de valorizar um produto típico da nossa região, onde inúmeras famílias se dedicam à vitivinicultura. Essa medida não apenas incentiva a produção local, mas também promove hábitos alimentares saudáveis entre os alunos, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e o fortalecimento da economia regional.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.

MARCIO A. MORESCHI
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Encaminha-se ao
Sr. Prefeito Municipal
em 18 / 12 / 2024
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 35/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, analise a possibilidade e a legalidade de isentar o imposto incidente sobre as horas extras realizadas pelos servidores públicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que, atualmente, muitos servidores públicos demonstram interesse em realizar jornadas de trabalho além do horário regulamentar, com o objetivo de atender às demandas do serviço público. No entanto, o elevado desconto aplicado sobre as horas extras torna essa opção financeiramente inviável, desmotivando os servidores a contribuírem com esse esforço adicional. Tal medida pode incentivar a adesão ao trabalho extraordinário, aumentando a eficiência e a capacidade de atendimento do serviço público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.

MARCIO A. MORESCHI
Vereador MDB